



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

LEI Nº 941, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Reconhece a Utilidade Pública Municipal da Associação “Instituto ARD+”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação “Instituto ARD+”, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede provisória na Avenida Carlos Couto, nº 171, Centro, Alto Rio Doce/MG e filial na Rua Coronel Rezende, nº 190, Distrito de Abreus, CEP 36.260-000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 22 de agosto de 2023.


MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG